

A QUESTÃO ABOLICIONISTA NA VISÃO DE ANDRÉ REBOUÇAS

Joselice Jucá
Pesquisadora da Fundação
Joaquim Nabuco

1. INTRODUÇÃO

Para uma compreensão mais profunda da reforma ocorrida no Brasil do século XIX conhecida como a abolição do trabalho escravo, mister se faz uma incursão mais demorada na documentação histórica do Brasil-Império, representada não apenas pelos arquivos oficiais mas também por aqueles particulares.

A correspondência, os diários, as anotações esparsas, os escritos rabiscados e muitas vezes autocensurados em sua forma original, se por um lado exigem do pesquisador um minucioso trabalho de tecitura e de reconstituição do fato histórico, por outro lado, comprometem irremediavelmente o historiador com a verdade histórica através das "evidências" que assomam da documentação analisada. Collingwood ressaltou a importância dessas "evidências" no processo de reconstituição da história, ao defini-las como "science whose business is to study events not accessible to our observation, and to study these events inferentially, arguing to then from something else which is accessible to our observation, and which the historian calls "evidence" for the events in which he is interested".¹

Essas "evidências" tão caras ao historiador, conduzem a um trabalho de recriação de determinadas conjunturas ocorridas no passado, as quais podem conduzir a um conhecimento mais elaborado do presente, ao analisar-se as suas implicações com a realidade histórica contemporânea. O historiador inglês John Tosh, analisou em seu livro, *The Pursuit of History*, o papel da História entre as Ciências Sociais, assim como a importância do conhecimento histórico, como elo de ligação entre o passado e o presente: "historical knowledge can have important practical implications of which historians should display a much keener awareness than they generally do, but at the same time the kind of enquiry whose sole objects is to re-create a particular conjuncture in the past remains valid and important in its own right"²

No caso específico do estudo da questão abolicionista, alguns outros enfoques – que não apenas o da campanha abolicionista em si e o do prestígio dos seus líderes – estão a merecer a atenção dos estudiosos brasileiros.

Fala-se da carência de arquivos oficiais, imputando-se ao então Ministro Ruy Barbosa a perda irremediável de preciosa documentação sobre o período. Evitando supervalorizar essa perda documental, é preferível lembrar valiosas fontes primárias dispersas em arquivos estaduais e municipais espalhadas pelo País e, particularmente, os manuscritos, jornais e outros materiais impressos pertencentes ao acervo da Biblioteca Nacional

É imperativo, portanto, o redimensionamento da questão abolicionista no seu todo, particularmente no que concerne ao resgate de figuras que, por não se inserirem no perfil das lideranças políticas do Império de Pedro II, se mantiveram "congeladas" ao longo de um século de esquecimento e de preterição. Enfim, o resgate de segmentos da história política, econômica e social do Brasil da década de 1880, quando se forjou uma reforma social muito mais ampla, mais abrangente, e significativa do que a reforma abolicionista em si. Por razões ainda hoje muito atuais, essa concepção mais completa de reforma – na qual estava embutida uma proposta de reforma agrária – foi completamente sufocada pelo golpe militar de 1889, que implantou no Brasil o regime republicano. A queda da monarquia arrastou consigo não apenas o programa de reformas idealizado pelos abolicionistas os nomes dos seus líderes mais atuantes se mantiveram por muitas décadas de história lembrados apenas como abolicionistas, ignorando-se o seu comprometimento com

reformas mais amplas e radicais, que, esperava-se, deveriam ter complementado o processo abolicionista. Nomes como os de Joaquim Serra, Alfredo d'Escragnole Taunay, Joaquim Nabuco, Gusmão Lobo, Beaurepaire Rohan, Saturnino Cândido Gomes e André Rebouças, para citar apenas alguns, estiveram, de uma maneira ou de outra, vinculados à idéia de implantar-se, na fase subsequente à Abolição, reformas complementares à lei que extinguiu a escravidão no Brasil.

Este artigo, portanto, trata particularmente da questão abolicionista na visao de André Rebouças, não apenas porque ele sintetiza as idéias de cunho reformista predominantes entre os reformadores do Império de Pedro II, mas também porque a sua concepção de reforma com todas as contradições que ela encerra, consubstancia todo o vigor e fragilidade do liberalismo do século XIX.

2. REBOUÇAS ABOLICIONISTA: ORIGINALIDADE E ANTECIPAÇÃO

A trajetória de Rebouças, como abolicionista, revela não apenas a sua contribuição intelectual no contexto do ideário da abolição, mas também a sua efetiva atuação no movimento desde os seus primórdios.

Em novembro de 1880, ele já se envolvia na organização de um banquete oferecido ao Ministro dos Estados Unidos Henry Washington Hilliard e, logo em seguida, tomava parte do grupo que fundou a Sociedade Brasileira Contra a Escravidão. Nessa década, ele foi particularmente ativo na imprensa, onde escreveu inúmeros artigos na *Gazeta da Tarde* e certamente atuou como elemento influente na formação de uma sociedade abolicionista na Escola Politécnica, onde era professor. Com José do Patrocínio, ele redigiu o importante Manifesto da Confederação Abolicionista em 1883³ e finalmente foi ele quem rascunhou, em 1888, as bases da Lei Áurea de 13 de maio.⁴ Parece desnecessário continuar oferecendo evidências da participação de Rebouças no abolicionismo desde os primórdios de sua campanha: sua discreta figura foi, de fato, uma presença marcante do processo abolicionista no Brasil.

Não parece suficiente, contudo, mostrar apenas a presença de Rebouças ao longo da campanha abolicionista: parece-me particularmente importante enfatizar, sobretudo, dois importantes aspectos adicionais: a **originalidade** do seu pensamento enquanto abolicionista, assim como a sua **antecipação** no contexto do movimento de emancipacionista.

Antes, porém, de proceder a esta reflexão, parece de todo oportuno analisar, de modo sucinto, as linhas gerais do pensamento abolicionista predominantes no Brasil do século XIX, considerando que esta análise contribuirá para uma melhor compreensão da visão progressista de André Rebouças, mantendo-o vinculado ao contexto histórico no qual viveu.

Devo começar, portanto, lembrando, que os abolicionistas brasileiros, de um modo geral, formularam duas diferentes estratégias no combate à escravidão negra. A primeira, através de uma campanha que favorecia a eliminação dos mecanismos legais que sustentavam a escravidão e a segunda, a idealização de um programa de reforma social com o objetivo de eliminar os dois outros pilares nos quais repousava a sociedade brasileira: o latifúndio e a monocultura, de modo a permitir a implantação da "democracia rural brasileira", termo criado pelo próprio Rebouças e não por Joaquim Nabuco, como frequentemente tem sido atribuído.

Em termos da participação dos abolicionistas, o marco divisório que separa as duas linhas de ação é bastante indistinto. Ao primeiro grupo pertenciam propagandistas como José do Patrocínio, Ferreira de Menezes, Vicente de Souza, Nicolau

Moreira e João Clapp, considerados por Nabuco como os "pioneiros",⁵ identificados com a abolição em si, ou seja, com as etapas do processo abolicionista, utilizando o discurso emocional através da tribuna e da imprensa, influenciando a opinião pública e estimulando a manumissão voluntária. O segundo grupo que era formado, entre outros, por Nabuco, Rebouças, Joaquim Serra, Gusmão Lobo, constituía, segundo o próprio Nabuco, a linha dos "moderados". Se examinarmos, contudo, o comprometimento deste grupo com as facções abolicionistas, conclui-se facilmente, que este era de fato, um grupo muito mais radical do que o chamado "pioneiro", pois que defendia um programa de reforma complementar à abolição. Naturalmente que este grupo não se restringia aos "abolicionistas militantes" nem havia uniformidade de pensamento no que tange à maior ou menor integração dos seus membros enquanto pensadores sociais, contudo, esta fileira era engrossada também por aqueles que perfilavam em torno da Sociedade Central de Imigração⁶ e defendiam o estímulo cada vez maior à vinda de imigrantes para o Brasil, numa fase em que vivia-se a expectativa da mudança do trabalho escravo para o trabalho livre. Importantes membros desta Sociedade Beaurepaire Rohan, Alfredo d'Escrangnole Tournay, Saturnino Cândido Gomes e Wenceslau Guimarães, entre outros, se tornaram firmes defensores da implantação de uma reforma social mais ampla e mais profunda, complementar à abolição pura e simples.

É dentro desse contexto, portanto, que André Rebouças revela aspectos distintos assim como expressiva antecipação em relação ao movimento abolicionista no que tange ao seu ideário.

Sua visão modernizadora, progressista e liberal levou-o a contrapor-se a todas as formas de escravização e não apenas àquela gerada pela instituição da escravidão negra. Suas idéias sobre a imigração, por exemplo, refletem a sua oposição à escravidão, dentro de um contexto muito mais amplo, o qual pressupunha evitar a "reescravização do imigrante pelos donos da terra" de acordo com a sua própria expressão. Sua idéia de Escravidão, inúmeras vezes esboçada, pode ser sintetizada nas palavras que se seguem:

A escravidão não está no nome mas sim no fato de usufruir do trabalho de miseráveis sem pagar salário ou pagando apenas o estrito necessário para não morrer de fome. Aviltar e minimizar o salário é reescravizar. Mesmo nos países que se supõem altamente civilizados a plutocracia faz todo o possível para reduzir o salário ao mínimo absoluto: a landocracia principalmente é reescravizadora por atavismo, não compreende a agricultura sem escravo ou sem servo da gleba.⁷

É fácil perceber-se, portanto, que nesse sentido, as propostas de Rebouças nunca estiveram restritas apenas à abolição do negro escravo elas se estenderam também em defesa de uma política econômica e social voltada para evitar outras formas alternativas de escravidão como aquela – segundo a sua visão – dos próprios fazendeiros, ao utilizarem o imigrante – colono como substituto do trabalho escravo. Em sua visão, este deveria se tornar proprietário de sua própria terra e não um mero cultivador da terra alheia. Para que a utopia se tornasse realidade, mister se fazia, segundo a visão de Rebouças, promover um programa social e econômico direcionado para a redistribuição da terra através da eliminação da grande propriedade e a introdução da pequena pressupostos basilares para o estabelecimento, no país, de sua "democracia rural brasileira".

Compreende-se a razão pela qual, o efetivo engajamento de Rebouças no movimento abolicionista no início dos anos oitenta levou-o a aprofundar o seu inte-

resse pela questão agrária. Ele viu o momento da transição do trabalho escravo para o trabalho livre como o ideal para abolir não apenas a opressão sobre o negro enquanto escravo, mas sobretudo o momento histórico ideal para implantar uma reforma social e econômica mais urgente, mais estrutural, através da agilizacão de uma reforma agrária.

Um outro aspecto deve ser enfatizado ao analisar-se o pensamento social de André Rebouças no contexto da abolição e da questão agrária. Refiro-me à antecipação do seu pensamento social em relação a outros reformadores, aspecto que tem sido completamente negligenciado pelos historiadores, embora seja claramente comprovável se analisarmos a trajetória intelectual percorrida por Rebouças desde os idos de 1870 e, particularmente, se nos detivermos na análise da gênese do seu livro *Agricultura Nacional*.⁸

A primeira versão deste trabalho, iniciado por volta de 1872. Surgiu sob a forma de artigos publicados no *Jornal do Comércio* e no *Novo Mundo* ao longo dos anos setenta. Embora outros reformadores como Rohan, Taunay, Millet – para citar uns poucos – também defendessem idéias progressistas neste decênio, Rebouças vinha maturando suas idéias e o seu pensamento social desde os anos sessenta. Ele produziu um estudo sobre a “Lei de Imposto sobre a Escravatura”⁹ em 1867, e no início de 1870 já mostrava evidentes preocupações com a sorte dos escravos após a emancipação, ao produzir um documento chamado “Estatutos de uma Associação Geral Protetora de Emancipados para proteger e educar os emancipados no Brasil”.¹⁰ Este documento nos mostra evidências de que, desde cedo, Rebouças estava muito mais preocupado com a situação dos ex-escravos após a abolição do que com o processo da abolição em si. Ainda neste período, década de 1879, ele também produziu um esboço do seu “Projeto de Lei de Auxílio à Agricultura Nacional” – um leque de sugestões práticas para viabilizar as reformas por ele propostas para a agricultura nacional. Este documento foi mais tarde incorporado ao próprio livro quando de sua publicação.

Por alguma razão incompreensível, talvez por causa do seu estilo técnico pesado, *Agricultura Nacional* nunca recebeu a atenção merecida se o compararmos com outros importantes livros contemporâneos, como o próprio *O Abolicionismo* de Joaquim Nabuco.¹¹ Essa omissão é parte do esquecimento no qual a figura e a obra de André Rebouças têm mergulhado ao longo desses cem anos de abolição. A sua proverbial modéstia intelectual poderá ter também contribuído para a pouca divulgação dos seus pontos de vista sobre a agricultura nacional e sobre a questão da terra.

Não é de todo impossível, portanto, explicar esse esquecimento, se relembrarmos um aspecto interessante da personalidade de Rebouças: sua modéstia intelectual. Carolina Nabuco foi muito feliz ao analisar o perfil de Rebouças em seu livro *A Vida de Joaquim Nabuco*:

Ele não tinha, para o público, nem a palavra, nem o estilo, nem a ação: dir-se-ia, assim, que em movimento dirigido por oradores, jornalistas, agitadores populares, não lhe podia caber parte saliente: no entanto, ele teve o mais belo de todos, e calculado por medidas estritamente interiores, psicológicas, o maior, o papel primário, ainda que oculto, do motor, da inspiração que se repartia por todos... não se o via quase, de fora, mas cada um dos que eram vistos estavam olhando para ele, sentia-o consigo, em si regulava-se pelo seu gesto, invisível à multidão.¹²

Ocorre contudo, que a modéstia intelectual de Rebouças não se constituía na única razão pela qual ele tem sido relegado a uma posição secundária como abolicio-

nista e reformador social. Suas origens foram diferentes das de Nabuco, por exemplo. Ele provavelmente teve mais dificuldades em disseminar suas idéias de reformador social e isto se deveu a diferentes fatores: o primeiro se vinculou ao fato de que ele só se tornou abolicionista e reformador social após uma longa carreira como empresário e homem de negócio, na qual se encontrava profundamente envolvido com o mundo empresarial das décadas de 1860 a 1870. Em outras palavras ele não tinha, até então, tradição como intelectual e pensador social. Em segundo lugar, Rebouças nunca foi um político no sentido de filiar-se a partidos políticos, não tendo, portanto, a tribuna nem assento na Câmara dos Deputados ou no Senado, de onde ele divulgasse as suas idéias. Nem mesmo no jornalismo onde ele pontificou como articulista, ele o foi no sentido de militar um jornalismo panfletário ou atuar como orador à maneira de um Patrocínio. Finalmente, quando as suas idéias começaram a emergir nos anos setenta na imprensa, elas provocaram certa crítica e até mesmo certa incompreensão quanto à essência da sua proposta de “nacionalização do solo”¹³

Ele teve por exemplo, necessidade de reafirmar, inúmeras vezes, que o princípio no qual se baseava a sua proposta de “nacionalização do solo” não era o comunismo e sim a aplicação do imposto territorial de modo a tornar possível a viabilização de uma “democratização rural” no Brasil. Neste particular aspecto, ele foi explícito ao responder a uma indagação de Nabuco sobre o teor de sua “democracia rural”: “Verás nos inúmeros artigos de jornal que não há comunismo na minha nacionalização do solo. É pura e simplesmente democracia rural pela subdivisão do solo acelerada pelo Imposto Territorial progressivo na razão de 1 para 2”.

O que é curioso, no entanto, é que apesar das evidências indicarem a precedência intelectual de Rebouças em relação ao próprio Nabuco, este aspecto tem sido negligenciado pela historiografia brasileira. Nunca é demais lembrar contudo, que Nabuco foi um brilhante orador, um homem de grande prestígio e também deputado. Como líder do movimento abolicionista e também defensor – aspecto este que não deve ser descuidado – de reformas sociais, sua liderança, acrescida do seu status social e prestígio intelectual sempre se sobrepuseram e por assim dizer inibiram o reconhecimento da antecipação de Rebouças em questões específicas que só a análise cuidadosa do seu arquivo pessoal e dos seus escritos, podem elucidar. Lamentavelmente, não dispomos de espaço neste breve artigo nem é nosso objetivo, neste momento, aprofundar esta análise.

Há ainda um outro aspecto em relação ao teor do pensamento de Rebouças: o fato que, mesmo considerando-se a existência de outros reformadores sociais surgidos ao longo do século XIX, como Aureliano Cândido Tavares Bastos, José Bonifácio de Andrade e Antônio Pedro Figueiredo, para citar apenas alguns, Rebouças foi um dos poucos que conseguiu sistematizar o seu pensamento social apresentando-se em estudo minucioso dos problemas inerentes à agricultura nacional, propondo soluções práticas e objetivas, das quais resultariam a redistribuição da propriedade da terra e a implantação da “democracia rural brasileira”.

3. REBOUÇAS E A “DEMOCRACIA RURAL”

Uma breve análise dos principais argumentos de Rebouças sobre a agricultura parece pertinente. O conteúdo das suas propostas reformistas está voltado para a construção do que ele chamou de “democracia rural brasileira”, através, basicamente, da adoção do princípio de “centralização agrícola” que conduziria à organização dos “engenhos centrais”, o alicerce de sua idéia de democratização do solo. Para alcançar esta meta, o próprio Rebouças realizou estudos teóricos baseados nos

“princípios da Ciência Econômica”, enfatizando dois pontos principais: o princípio da liberdade individual e o da divisão do trabalho. Do primeiro emergiram conceitos tais como a “livre iniciativa” e o “espírito de associação”, pressupostos, segundo Rebouças, para o “progresso” que para ele significa a “transformação da atual lavoura escravagista, esterilizadora e rotineira em indústria agrícola livre, fertilizadora e progressista”. 14

Ao analisar o conceito de “liberdade individual” vis-à-vis, o esquema de “centralização agrícola”, Rebouças expressou a sua preocupação com o papel desempenhado pelo Estado na agricultura nacional. Seus argumentos rejeitavam qualquer interferência governamental por considerá-la nociva, entendendo que dela resultaria a proliferação de “idéias protecionistas, regulamentistas, restritivas ou retrógradas como ocorre com a centralização administrativa”. 15 A intervenção do Estado, em competição com a iniciativa privada e o espírito de livre associação, poderia vir a se constituir, na prática, numa real ameaça à implantação da livre iniciativa. Ele criticou amargamente a intervenção do Estado, acusando o governo de “governismo, favoritismo, regulamentarismo e de todos os males que acompanham indefectivelmente a ação governamental”. 16

Além do princípio da liberdade individual, Rebouças também defendeu o da “divisão do trabalho” – aspecto no qual, ele foi, como muitos outros, influenciado por Adam Smith – vinculando-o à sua idéia de “centralização agrícola” que segundo o seu ponto de vista se constituía, na verdade, e do ponto de vista prático, na aplicação à agricultura, do princípio da “divisão do trabalho”. Neste sentido, ele a explicava como: “o princípio econômico em virtude do qual, em uma indústria qualquer, encarrega-se a cada agente de produção de executar o menor número de operações que é possível”. 17 Este postulado se constitui numa das fundamentações da sua teoria de “democracia rural”.

As suas propostas em prol de um novo sistema agrícola abrangiam os mais variados produtos como algodão, fumo, cacau, suscitando a necessidade da realização de um exaustivo estudo das diferentes regiões do país, investigando sobre a qualidade das colheitas de acordo com as condições do meio ambiente. No caso do café, por exemplo, Rebouças realizou um estudo complexo mostrando a situação da cultura do produto no Maranhão, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso. 18 Inúmeras variáveis surgiram dessas observações, tais como a presença da competição estrangeira ameaçando o mercado de café, as características do solo de cada região e o uso de sistemas inapropriados ao cultivo dos produtos. Análise semelhante foi feita em relação ao açúcar onde Rebouças enfatizou, como era de se esperar, o obsoleto sistema de produção e suas íntimas relações com a persistência do trabalho escravo. 19

Numa outra etapa do sistema agrícola proposto, Rebouças também defendeu a expansão do seu princípio de “centralização agrícola” a vários outros produtos de exportação tanto em relação à indústria pastoril como à extrativa para produtos como a borracha e erva-mate, dentre outros.

Rebouças acreditava ainda que, a “centralização agrícola” deveria eventualmente transformar-se em princípio de centralização industrial”. De acordo com essa concepção, cada “engenho central” deveria adotar novas técnicas para a preparação de produtos agrícolas para exportação, de modo a melhorar a qualidade da produção. Em determinada etapa da “centralização industrial”, a “fábrica central” deveria receber os produtos agrícolas para processá-los, de modo a obter os produtos tanto para o consumo interno quanto para o externo. Portanto, caberia à “fábrica central” produzir produtos brasileiros industrializados tais como, café em pó, roupas, açúcar granulado, cigarros e chocolate. O ponto central do argumento de Rebouças era tornar possível, no futuro, a exportação de produtos brasileiros “pre-

parados pela indústria nacional, deixando invariavelmente aos agricultores e aos industriais brasileiros, o máximo de lucro possível".²⁰

Para realizar estas reformas, Rebouças arquitetou um "Projeto de Lei de Auxílio à Agricultura Nacional", o qual é exaustivamente analisado em *Agricultura Nacional*, e no qual ele discute a estrutura financeira que sustentava a agricultura brasileira. Aspecto particularmente importante é o que concerne ao papel a ser desempenhado pelos governos provinciais e a maneira pela qual Rebouças entendia como conveniente fixar e reter o capital brasileiro no país.

Finalmente, atenção especial deve ser dada à sua concepção de "democratização do solo". Ao visualizar a reforma agrária como uma solução ao problema da concentração da terra, Rebouças defendia, paralelamente, o acesso à propriedade da terra para imigrantes e ex-escravos, após a abolição. Os debates ocorridos durante a realização dos Congressos Agrícolas de 1878 não desestimularam Rebouças neste particular; ele continuou a defender a eliminação do latifúndio e a disseminar a idéia de amplo acesso à terra mesmo após a queda da monarquia, quando se exilou na Europa e África.

4. ASPECTOS SOCIAIS DA "DEMOCRATIZAÇÃO DO SOLO"

Após essa breve análise do conteúdo reformista das propostas de Rebouças, juntam-se a essa, algumas observações sobre os aspectos sociais embutidos na idéia de "democratização do solo". Já nos referimos, neste trabalho, a Tavares Bastos, Joaquim Nabuco, Antônio Pedro de Figueiredo podendo ser também lembrados os trabalhos de Louis Couty e as discussões ocorridas durante a realização dos Congressos Agrícolas do Norte e do Sul do Império. Vários reformadores defenderam uma reforma progressiva do latifúndio através de diferentes esquemas de ocupação, como o trabalho assalariado, o sistema de parceria, arrendamento e venda. Não obstante, as propostas feitas por Rebouças traziam nelas embutida uma idéia de reforma mais radical, mais abrangente, no que concerne à posse irrestrita da terra, particularmente pelos colonos, pelos negros e índios. O direito de propriedade por ele defendido (emancipação e "regeneração" do escravo pela aquisição da propriedade da terra) era fortemente vinculado ao seu compromisso com a "democracia rural" — seu sonho de tornar possível aos homens, o livre acesso à terra. Em resumo, o aspecto mais importante da idéia de "democratização do solo" de Rebouças, era a divisão da propriedade da terra entre escravos emancipados, colonos e imigrantes.²¹

Além dessas propostas de mudança na estrutura da produção econômica um outro aspecto caracteriza o pensamento social de Rebouças: suas preocupações com o negro após a abolição. Indubitavelmente, o episódio da Abolição para ele, era muito mais complexo em suas soluções do que o equacionamento dado pela assinatura da Lei Áurea de maio de 1888. Esta representou, para ele, apenas o primeiro passo em direção a um programa muito mais amplo de reforma da agricultura nacional. A abolição deveria, de acordo com o seu ponto de vista, pavimentar o caminho que conduziria a reformas sociais e econômicas necessárias ao País, através da criação de verdadeiras condições econômicas e sociais que integrariam o ex-escravo na estrutura da nação.

Por outro lado, deve ser enfatizado, uma vez mais, o papel específico de Rebouças no contexto da campanha abolicionista. Ele apresentou um programa de reforma social concomitante à campanha abolicionista, no qual defendeu o direito do negro livre tornar-se proprietário da terra. A abolição do latifúndio e de suas relações "feudais" de produção (como Rebouças as considerava) eram firmemente defendidas por ele que as via como a "emancipação e regeneração dos escravos pela

propriedade territorial". Portanto, na gênese da sua "democratização do solo" estava implícita a idéia de colonizar-se a terra através de imigrantes contratados ou, alternativamente, de imigrantes europeus voluntários assim como através também da utilização de índios na agricultura.

Parece-me de todo oportuno chamar a atenção para o fato de que, ao criticar a imigração para o Brasil, Rebouças concebeu como ideal a vinda do imigrante proprietário que cultivaria sua pequena propriedade. A sua conceptualização de imigrante diferia, portanto, daquela outra defendida por aqueles que reivindicavam a utilização da mão-de-obra imigrante enquanto colono, uma concepção particularmente usual entre os fazendeiros das plantações de café. Rebouças foi cáustico, ao criticar a maneira pela qual os fazendeiros viam o imigrante:

O estrangeiro, para o landlord, deveria ser conservado em estado semi-servil, como servo da gleba, como meeiro, rendeiro, foreiro, agregado, assalariado com redução ao menor salário possível. O landlord nativista e monopolizador odeia o imigrante proprietário de um lote de terra, o qual certamente é o elemento primordial, a célula genésica da Democracia Rural. ²²

Esta última frase demanda especial atenção, por reafirmar as crenças de Rebouças na pequena propriedade como o alicerce sobre o qual seria construído o edifício social.

O próximo passo de Rebouças foi sumariar uma complexa mistura de princípios gerais e de idéias práticas abaixo enunciadas, com o objetivo de estimular a política de incentivo ao pequeno agricultor:

- a emancipação e regeneração do escravo através da aquisição da propriedade da terra;
- colonização através da imigração contratada ou voluntária;
- a integração dos índios na agricultura;
- a criação, desenvolvimento e prosperidade da "democracia rural" no Brasil;
- a organização de treinamento agrícola, tanto teórico quanto prático e a promoção de exposições industriais de modo a estimular o agricultor;
- o melhoramento da qualidade da produção através dos melhoramentos da técnica agrícola, i.e., fertilização, maquinaria avançada e, em particular, a progressiva diversificação agrícola, conseqüentemente, a promoção do bem-estar, do trabalhador rural". ²³

5. CONCLUSÃO

A marginalização do negro – é sempre oportuno lembrar – tem sido uma constante no Brasil desde o período colonial. Tanto as fazendas de café quanto as plantações de açúcar, enquanto unidades de produção, vinculavam-se à flutuação dos preços internacionais e ambas desenvolveram uma economia de exportação gerada no mercado internacional. Conseqüentemente, em termos de mobilidade social, novas possibilidades se abriam para o imigrante europeu, porém nunca para os ne-

gros emancipados que permaneceram marginalizados da sociedade. A liberdade não constituiu, como desejara Rebouças, o primeiro passo na sua luta pela integração social e econômica e as razões são bastante claras. De acordo com a mentalidade prevalecente, os negros não eram capazes de competir com o imigrante estrangeiro no mercado de trabalho porque eles eram incompetentes. O que ocorreu, na verdade, foi a ausência de um programa preparatório que facilitasse a inserção do negro na sociedade de homens livres. Essas lacunas vinham sendo apontadas com certa freqüência por alguns reformadores. Rebouças, em particular, defendia para os negros emancipados um programa de instrução e educação, de modo a viabilizar a sua inserção social e econômica após a abolição.

Em consequência desse despreparo, os negros continuaram a trabalhar em ocupações marginalizadas, impossibilitados de se especializarem em atividades que melhorariam suas vidas de acordo com um novo status que, teoricamente, lhes seria conferido pela liberdade. No êxodo da plantação para a cidade, o negro liberto sofreu discriminação que o empurrou para trabalhos inferiores. Este fato, sem dúvida, contribuiu para a tradicional presença do negro (até os dias atuais) em profissões marginalizadas, em trabalhos fortuitos, os quais oferecem apenas uma precária situação de sobrevivência. Do exposto é de indagar-se o que a liberdade, na verdade, significou para os negros? Na prática, ela significou apenas o direito de ir e vir, (i.e., o direito de andar livremente, viver e trabalhar em lugares de sua escolha) sem quaisquer outras vantagens. É fácil, portanto, entender por que os brasileiros têm tendência a associar trabalho marginal com o povo negro. Não sendo os negros aceitos como iguais social e economicamente, continuaram sendo explorados e ao se integrarem na sociedade o foram em posição de franca inferioridade. Alguns historiadores brasileiros têm interpretado o processo de marginalização sofrido pelos negros de modo um tanto fatalista: "o negro será um marginal e desenvolverá formas de comportamento típicas do marginalizado".²⁴ Confirmando o pessimismo dessa frase, não pode haver dúvida ao detectar-se uma tendência, no Brasil, a associar-se a palavra "negro" com numerosas formas de marginalização social e com as camadas mais baixas da sociedade.

Esta se constitui, sem dúvida, uma das razões pelas quais é importante estudar-se a abolição em conjunção com reforma. Uma análise mais cuidadosa do pensamento de Rebouças esclarece aspectos fundamentais do movimento antiescravista: a maioria dos abolicionistas estava muito mais envolvida com a idéia de livrar o país das inconveniências da escravidão do que, na verdade, com a emancipação do negro e com a sua integração à sociedade. Atitude semelhante pode ser detectada entre o grupo social dominante representado pelos proprietários de terras que não se preocupou com a integração dos escravos emancipados em uma sociedade de classes. Os negros foram abandonados à sua própria sorte, disso resultando que os problemas de integração social eram explicados como inerentes à incapacidade inata dos negros, ou – por inacreditável que pareça – por que os negros eram mais felizes como escravos.²⁵ Enfim, percebe-se com certa clareza que as propostas de Rebouças foram bastante avançadas e de certa maneira mais radicais em relação a muitas das dos seus contemporâneos.

Paradoxalmente, é impossível que essa antecipação o tenha marginalizado da realidade histórica do século XIX e até mesmo explique um século de esquecimento e de omissão por parte da historiografia brasileira.

NOTAS

1/ COLLINGWOOD, R.G., *The Idea of History*, p. 251.

- 2/ TOSH, J. *The Pursuit of History*, p. 128
- 3/ **Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 1883).
Ver: Diário, 27 de julho de 1883. André Rebouças. **André Rebouças. Diário e Notas Autobiográficas**, p. 299.
- 4/ Ver CONRAD, R. *The Destruction of Brazilian Slavery*, (1850 – 1888), p. 271
- 5/ SKIDMORE, T.E. p. 33
- 6/ Essa Sociedade foi criada em 14 de outubro de 1883 por André Rebouças, Taunay e Carlos Koserits, durante reunião no Liceu de Artes e ofícios no Rio de Janeiro. Rebouças permaneceu por muitos anos vinculado à Sociedade e foi dela seu secretário.
- 7/ Carta de André Rebouças para Augusto de Castilhos, 31 de agosto de 1895. Arquivo de André Rebouças.
- 8/ REBOUÇAS, A. **Agricultura Nacional: Estudos Econômicos Propaganda Abolicionista e Democrática**. A.J. Lamoureaux e Co., Rio de Janeiro, 1883
- 9/ Diário, 28 de julho de 1867. AAR
- 10/ Diário, 14 de abril de 1870. AAR
- 11/ Em 1988, a Editora Massangana/Fundaj publicou a 2ª edição fac-similar da **Agricultura Nacional**, 105 anos depois da 1ª edição.
- 12/ NABUCO, C. **A Vida de Joaquim Nabuco**, pp. 101/102
- 13/ Carta de Rebouças para Nabuco, 22 de março de 1884. AAR
- 14/ REBOUÇAS, A. **Agricultura Nacional**, p. 14
- 15/ *Idem*, p. 10
- 16/ *Idem*, p. 12
- 17/ *Ibid.*
- 18/ REBOUÇAS, André. **Agricultura Nacional**, capítulos VI, VII, VIII, IX, XIII, XIV e XV
- 19/ REBOUÇAS, André. **Agricultura Nacional**, capítulos XII, XIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXXI.
- 20/ REBOUÇAS, André. **Agricultura Nacional**, p. 6
- 21/ Rebouças considerava “imigrantes” aqueles que vinham trabalhar na agricultura-

ra, espontaneamente; e “colonos”, aqueles que emigravam através de programas patrocinados pelo governo e por companhias particulares.

- 22/ Carta de Rebouças para Taunay, 12 de junho de 1896. AAR/FUNDAJ
- 23/ REBOUÇAS, André. *Agricultura Nacional*, p. 143.
- 24/ *História da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico*. Tomo II, vol. 3, p. 186.
- 25/ Ver CONRAD, R. *Children of God's Fire*, p. XX

BIBLIOGRAFIA

- BROWN, A. Progrebin, *Methodology and Philosophy of History some problems*. *Trends in History*, v. 1, n. 1, 1979.
- CARDOSO, F. Henrique, *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional. O Negro na Sociedade Escravocrata do Rio Grande do Sul*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1962.
- Correspondência de André Rebouças – MSS. in “Registros de Correspondência” – ARR – DIPRC/CEHIBRA/FUNDAJ.
- COLLINGWOOD, R. G. *The Idea of History*, Oxford: University Press, 1983.
- CONRAD, R. *The Destruction of Brazilian Slavery 1850 – 1888*. New York: University California Press, 1972.
- . *Children of God's Fire: A Documentary History of Black Slavery in Brazil*. New Jersey: Princeton University, 1983.
- Diário de André Rebouças – Mss. Arquivo André Rebouças (AAR) DIPRC/CEHIBRA/FUNDAJ.
- GRAHAM, R. “Landowners and Overthrow of the Empire”. *Luso-Brazilian Review*, v. 3, December, 1970, pp. 44 – 56.
- História da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico* Tomo II, vol. 3 Rio de Janeiro: Difel, 1978. T.2, v. 3
- Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro,
- NABUCO, C. *Vida de Joaquim Nabuco*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1958.

NABUCO, J. Minha Formação, Brasília: Universidade de Brasília, 1963

—————. **O Abolicionismo: São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1949**

REBOUÇAS, A. André Rebouças: Diário e Notas Auto-Biográficas. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.

—————. **Agricultura Nacional. Estudos Económicos. propaganda Abolicionista e Democrática. Rio de Janeiro: A.J. Lamoureux e CO., 1883.**

SKIDMORE, T.E. Preto no Branco: Raça e Nacionalidade no Pensamento Brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

TOSH, J. The Pursuit of History, Londres: Longman, 1984